



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº55/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

2 de março de 2026

**EDITAL DE AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA APOIO A ESTUDANTES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES ESPORTIVAS NO
IFSULDEMINAS - 2026**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró- Reitoria de Extensão, divulga o processo seletivo para concessão de Auxílio financeiro destinado a estudantes dos cursos técnicos e superiores desta instituição que desenvolvem atividades esportivas nos campi do IFSULDEMINAS, dentro do Programa CULTIVA - Esporte.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar alunos regularmente matriculados nesta instituição de ensino que demonstrem capacidade para desenvolver atividades esportivas, com o objetivo de ampliar o acesso ao esporte e ao lazer e incentivar às atividades esportivas dentro da comunidade acadêmica.

1.2 Busca incentivar a criação, a experimentação e a difusão do esporte, promovendo o acesso ao esporte dentro da comunidade acadêmica e contribuindo para o fortalecimento da identidade esportiva local e institucional. O edital foca na valorização de produções esportivas como formas essenciais de expressão e desenvolvimento pessoal e comunitário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 No contexto deste edital, o esporte refere-se à produção esportiva que contribui para o desenvolvimento da sociedade, por meio de expressões que envolvem o processo, a prática esportiva, treinamento, competições, promoção de saúde, inclusão e desenvolvimento socioeducativo.

2.2 Às atividades fomentadas são das áreas:

- a. **esporte coletivos:** futebol, basquete, vôlei, vôlei de areia, handebol e futsal, hóquei, rugby, beisebol, polo aquático, queimada, dodgeball, futebol americano, goalball (para pessoas com deficiência visual).
- b. **esporte individuais:** atletismo (no geral, provas individuais), natação, judô, jiu jitsu ginástica, karatê e capoeira, tênis de mesa, badminton, ciclismo, triatlo, escalada esportiva, tiro com arco, taekwondo, boxe, esgrima, levantamento de peso, luta olímpica (wrestling), canoagem, patinação artística e hipismo, Muay Thai, Corrida.
- c. **esportes alternativos e de aventura:** skate, bicicross (BMX), parkour, slackline, stand up paddle (SUP), canoagem recreativa, rapel, surf, windsurf, kitesurf, parapente, mergulho.
- d. **esportes com foco em habilidades cognitivas e expressivas:** xadrez, dança, ginástica rítmica e geral, o breaking (dança esportiva olímpica), jogos de tabuleiro competitivos, yoga, pilates, malabares, teatro físico.

3. DOS RECURSOS PARA OS AUXÍLIOS

3.1 Os candidatos selecionados terão a oportunidade de desenvolver ações esportivas individuais ou coletivas, contando, o aluno selecionado, com suporte financeiro de valor preestabelecido (ver item 3.4), pago mensalmente para execução das atividades, promovendo a integração e o fortalecimento do esporte institucional, bem como contribuindo para a formação esportiva dos alunos nas diversas áreas contempladas.

3.2 Os auxílios serão pagos conforme a disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS, com um total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para os seguintes campi: Carmo de Minas, Inconfidentes,

Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Três Corações. Para o campus Itajubá será destinado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.3 Esses valores serão destinados ao pagamento dos auxílios durante todo o período de vigência da bolsa.

3.4 Os recursos serão distribuídos entre os candidatos selecionados de cursos técnicos e superiores, considerando-se os seguintes valores:

a. **estudantes do nível superior:** auxílio de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, para uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais.

b. **estudantes do nível técnico:** auxílio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, para uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas mensais.

3.4.1 O auxílio será concedido por um período de até 08 (oito) meses, conforme o cronograma do projeto e a disponibilidade de recursos.

3.4.2 Os valores do auxílio observarão a proporcionalidade adotada pela Política Institucional de Bolsas (PIBO), mantendo diferenciação entre estudantes de cursos técnicos e superiores.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em qualquer curso presencial ou à distância do IFSULDEMINAS, desde que atendam aos requisitos deste edital.

4.1.1 No caso de estudantes matriculados(as) em cursos na modalidade a distância, a atuação deverá ocorrer presencialmente no campus do IFSULDEMINAS ao qual a vaga estiver vinculada, não sendo admitida a execução das atividades nos polos de apoio presencial.

4.2 Os candidatos devem comprovar perante a banca avaliadora capacidade para desenvolver atividades esportivas como práticas individuais e coletivas, jogos, modalidades olímpicas e não olímpicas, atividades físicas para a saúde, além de iniciativas que promovam a inclusão, o trabalho em equipe e o espírito esportivo.

4.3 O candidato não poderá desistir de outros projetos nos quais é bolsista sem encerrar todas as suas atividades do plano de trabalho, para se candidatar.

4.4 O valor do auxílio financeiro será destinado a cobrir despesas com a execução das atividades esportivas, como aquisição de materiais, locação de espaços, cachês para desportistas, transporte, alimentação, etc.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

a. análise das informações preenchidas no formulário de inscrição;

b. entrevista (virtual).

5.2 Os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- HISTÓRICO ESCOLAR	
Coefficiente de Rendimento Escolar do ano/semestre anterior	
Valor do CORA	10
6 a 6,9 - 04 pontos	
70 a 7,9 - 06 pontos	
8 a 8,9 - 08 pontos	
9 a 10 - 10 pontos	
2- PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES ESPORTIVAS	

5 pontos para cada certificado esportivo	40
3- ENTREVISTA	
Interesse na área	50
Comprometimento e responsabilidade	
Conhecimento prático	
Formação e aperfeiçoamento nas áreas esportivas	
Criatividade nas atividades esportivas	
TOTAL	100

5.3 Definição e detalhamento dos critérios de avaliação:

a. participação em ações esportivas: este critério avalia o envolvimento do(a) candidato(a) em atividades esportivas, incluindo oficinas, produções esportivas, festivais, projetos, entre outros. A pontuação será atribuída conforme estipulado na tabela do item 5.2.

Serão consideradas apenas as atividades devidamente comprovadas por meio de certificados, declarações ou documentos equivalentes.

Serão consideradas ações esportivas para contabilizar como participação:

- I – Participação em apresentações esportivas com elementos artísticos (exibições de dança esportiva, ginástica rítmica, capoeira, entre outros);
- II – Participação em oficinas ou workshops voltados para práticas esportivas;
- III – Participação em eventos de intercâmbio esportivo envolvendo diferentes modalidades;
- IV – Organização ou participação em palestras e debates sobre temas relacionados ao esporte;
- V – Participação em festivais esportivos, com envolvimento ativo nas atividades promovidas.

c. entrevista: a entrevista tem como objetivo avaliar o perfil, o interesse e a aptidão do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades esportivas propostas no âmbito deste edital.

A pontuação máxima da entrevista será de 50 (cinquenta) pontos, distribuída conforme os seguintes critérios:

- I – interesse na área esportiva: será avaliada a motivação do(a) candidato(a), seu interesse pelas atividades esportivas e sua disposição para participar das ações propostas;
- II – comprometimento e responsabilidade: será avaliada a disponibilidade, o senso de responsabilidade e o comprometimento com o cumprimento das atividades e obrigações previstas;
- III – conhecimento prático: será avaliada a experiência prática do(a) candidato(a) nas áreas esportivas, considerando sua vivência e atuação anterior;
- IV – formação e aperfeiçoamento nas áreas esportivas: será avaliada a trajetória formativa do(a) candidato(a), incluindo cursos, oficinas, estudos e outras formas de qualificação;
- V – criatividade nas atividades esportivas: será avaliada a capacidade criativa, originalidade e potencial de contribuição esportiva do(a) candidato(a).

A entrevista poderá ser realizada de forma virtual, conforme cronograma deste edital.

5.4 Documentos Necessários para Inscrição

- a. comprovante de matrícula;

- b. comprovante do coeficiente de rendimento escolar/acadêmico;
- c. certificados ou declarações de participação em ações de esporte (eventos, projetos, cursos de formação inicial e continuada e grupos) ou outro comprovante de atuação em atividades esportivas já realizadas.

6. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos contemplados com o auxílio devem:

- a. participar ativamente do projeto esportivo no qual estiver vinculado(a), de forma presencial, no campus em que estiver regularmente matriculado(a). No caso de estudantes da modalidade de educação a distância (EaD), a participação deverá ocorrer presencialmente no campus ao qual o curso estiver oficialmente vinculado, não sendo admitida a realização das atividades no polo de apoio presencial, quando este se localizar em município distinto do campus;
- b. cumprir as atividades definidas pelo Coordenador de Esporte e pelo profissional de apoio técnico, conforme as necessidades do projeto;
- c. manter regularidade nas atividades e na participação. Caso contrário, o auxílio poderá ser suspenso;
- d. participar dos eventos esportivos do IFSULDEMINAS;
- e. participar do Encontro Esportivo do IFSULDEMINAS.

7. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1 Todos os candidatos que receberem o auxílio estarão sob a responsabilidade do Coordenador de Esporte de cada campus.

7.2 O Coordenador de Esporte será responsável por:

- a. analisar a aptidão dos candidatos interessados para atividades esportivas;
- b. selecionar os candidatos de seu campus que receberão o auxílio;
- c. acompanhar as inscrições e realizar o plano de trabalho dos candidatos contemplados;
- d. reunir-se com os candidatos para orientações antes do início das atividades;
- e. supervisionar e orientar as atividades esportivas dos bolsistas;
- f. inserir, quando possível, os bolsistas nas ações esportivas, onde o profissional de apoio técnico da PROEX esteja atuando.

8. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NESTE EDITAL

8.1. A inscrição da proposta de custeio para os bolsistas deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário abaixo no período de inscrição destacado no cronograma:

<https://forms.gle/5nz3tk3ceNnCwtYdA>

9. CRONOGRAMA

Item	Data
Inscrições	04/03/2026 às 00h00 até 18/03/2026 às 18h00
Resultado dos homologados	19/03/2026 às 18h00
Recursos do Resultado dos homologados	Até 20/03/2026 às 18h00 através do formulário: https://forms.gle/jD6VSr1VNNAmKBGWA
Resultado dos recursos contra o resultado dos homologados	23/03/2026 até às 18h00

Divulgação das datas de entrevistas	23/03/2026 até às 18h00
Período de realização das entrevistas	24/03/2026 a 27/03/2026
Resultados da seleção	30/03/2026 até às 18h00
Recursos do resultado da seleção	Até dia 31/03/2026 às 18h00 pelo formulário: https://forms.gle/4qLTeqQ2bPoz8qr69
Resultado da seleção	01/04/2026 até às 18h00
Reunião de orientação dos coordenadores de Esporte	01/04/2026 - 14h00 - via Google Meet
Reunião de orientação dos estudantes selecionados	08/04/2026 - 14h00 - via Google Meet
Submissão dos projetos no SUAP pelos coordenadores de Esporte	até 10/04/2026 às 18h00
Descentralização dos recursos	até 3 dias úteis após o cadastramento do projeto no SUAP
Prazo de execução das atividades dos estudantes	da data da descentralização dos recursos até 30/11/2026
1º Encontro do Cultiva Esporte	06/05/2026
Apresentação de Resultados	De 07/12/2026 até 11/12/2026

10. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

10.1 Serão classificados aqueles que alcançarem uma pontuação igual ou superior a 60 pontos.

10.2 Os candidatos serão classificados com base na pontuação obtida nos critérios estabelecidos no edital.

10.3 A classificação será feita em ordem decrescente, considerando a pontuação de cada candidato.

10.4 A quantidade de candidatos selecionados será determinada pelo resultado da distribuição, até seu limite, dos recursos disponíveis para cada campus conforme a classificação geral dos candidatos, respeitando-se o perfil de cada modalidade (técnico ou superior).

10.5 A classificação dos candidatos ocorrerá em listas distintas, conforme o nível de ensino:

I – lista de classificação para estudantes dos cursos técnicos;

II – lista de classificação para estudantes dos cursos superiores.

10.6 Em caso de desistência, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na respectiva lista do mesmo nível de ensino.

11. RESULTADO

11.1 O resultado será publicado no site do IFSULDEMINAS conforme o cronograma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O auxílio será concedido conforme a disponibilidade orçamentária da instituição.

12.2 O não cumprimento das obrigações pode resultar na suspensão do auxílio.

12.3 Os bolsistas beneficiados podem ser substituídos nas seguintes situações:

- a. desligamento do curso do IFSULDEMINAS;
- b. descumprimento do plano de atividades;
- c. por interesse da instituição/campus/coordenador de Esporte do campus ou instituição.

12.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional de Esporte do IFSULDEMINAS e pela PROEX.

12.5 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, instabilidades no sistema, congestionamento de rede, erro de preenchimento ou envio incompleto da documentação pelo(a) candidato(a).

12.6 Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e avaliação do processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

12.7 O IFSULDEMINAS poderá utilizar, para fins de divulgação institucional, informações relativas às ações desenvolvidas no âmbito deste edital, observadas as normas relativas ao uso de imagem e proteção de dados pessoais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 02/03/2026 15:25:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637916

Código de Autenticação: b9cb8b6b16

